



PORTARIA Nº 107/2022

Encanto/RN, 09 de setembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, no uso da competência que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o art. 152 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Encanto/RN; adota como fundamentos deste ato o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, ambos constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022, e resolve:

Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à servidora **JAKELINE DE SOUZA BARBOZA, técnica de enfermagem**, pelo cometimento das infrações capituladas na forma do Art. 138, I, c/c Art. 140, todos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Encanto/RN.

Encanto/RN, 09 de setembro de 2022.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal